



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 001/2019

### PROCESSO Nº 20192548

A Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 29, Inciso V, da Lei nº 13.303/2016 e seus Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Programa de Integridade, publicados no site [www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br), no link Governança Corporativa, torna público o presente chamamento público de procura de imóvel em caráter não oneroso ao Estado, destinado à transferência do Posto Poupatempo Bragança Paulista, cuja atividade é a prestação de serviços públicos, com as características e condições a seguir:

#### 1) Requisitos Mínimos Necessários do Imóvel

##### a) Considerações gerais:

- Necessário que o imóvel esteja localizado no município de Bragança Paulista.
- Localização em área com fácil acesso à população, utilizando-se de transporte público.
- Deverá obedecer às posturas das legislações municipais; atender a lei de zoneamento e não possuir restrição alguma quanto à prestação de serviços oferecidos pelo Programa Poupatempo.
- Contar com boa visibilidade.
- Preferencialmente, possuir espaço para estacionamento de usuários dos serviços.
- Deverá ser disponibilizada ao Estado, sem quaisquer ônus, edificação com aproximadamente 1.000m<sup>2</sup> de área construída (áreas maiores ou menores serão avaliadas quanto à possibilidade de uso), preferencialmente em um único pavimento, podendo variar de acordo com a conformação do espaço. Caso a área não esteja em um único pavimento da edificação, deverá contar com rampas, plataformas ou elevadores, de maneira a garantir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida.
- Deverá ser disponibilizada uma área externa de aproximadamente 120m<sup>2</sup> para circulação de veículos em revistoria, sendo 65m<sup>2</sup> cobertos para a realização do serviço, podendo variar de acordo com a conformação do espaço. Deverá ainda ser disponibilizada ou construída uma cabine em alvenaria (cerca de 10m<sup>2</sup>). Caso não haja disponível um sanitário a uma distância de até 50m, deverá ser providenciado um sanitário na mesma estrutura junto à cabine.

- Pé direito não inferior a 3 metros, respeitando o Código Sanitário Estadual - DECRETO N.º 12.342, de 27-09-78, considerando todas as interferências como ar condicionado, luminária, eletrocalhas e outros, assim consideradas a altura livre compreendida entre a parte mais alta do piso e a parte mais baixa da estrutura do teto.
- Deverá, preferencialmente, ser de formato regular, dispendo de modulação estrutural “limpa”, ou seja, com a mínima interferência de pilares e alvenarias, de maneira a possibilitar a flexibilidade de leiaute.
- Não poderá estar em área sujeita a inundações e/ou contaminações de qualquer tipo.
- Deverá disponibilizar 4 vagas para o estacionamento de veículos, sem ônus.

## **b) Infraestrutura pré-existente e/ou a ser providenciada pelo proprietário do imóvel:**

- Pisos em boas condições, que possam suportar grande fluxo de pessoas, nivelados e possuir acessibilidade total, atendendo às necessidades de pessoas portadoras de deficiência.
- Deverá estar em conformidade com todas as exigências do Corpo de Bombeiros, em todos os requisitos e com todos os dispositivos disponíveis, inclusive hidrantes, reserva de incêndio, saídas de emergência, iluminação, sinalização e outros, e possuir AVCB dentro da validade.
- Deverá ter infraestrutura elétrica para atender uma demanda estimada de 350kVA, além da iluminação e sistema de ar condicionado.
- Dispor de entrada telefônica para cerca de 20 pares metálicos atendendo aos padrões Telebrás e tubulação para fibra ótica.
- Os ambientes deverão ser climatizados (Sistema de Ar Condicionado), em pleno funcionamento e dentro das normas pertinentes, inclusive no que se refere à renovação do ar.
- Deverá estar em bom estado de conservação, garantida a solidez da edificação, sua estanqueidade e a existência de SPDA - sistema de proteção contra descargas atmosféricas, conforme NBR 5419.
- Deverá proporcionar adequado conforto acústico, seja por possuir cobertura termo-acústico ou existência de forro em material que atenda às exigências do Corpo de Bombeiros.
- Deverá ser disponibilizado em perfeitas condições de uso: calhas, pisos, paredes internas, pinturas em todos os ambientes, esquadrias, vidros, portas, fechaduras, instalações e acessórios hidráulicos, instalações e acessórios elétricos, sanitários, entre outros.

## c) Adequações específicas a serem providenciadas pelo proprietário do imóvel:

Deverá ser considerada a adequação de alguns ambientes para o desenvolvimento das atividades pretendidas, de acordo com estudo preliminar a ser elaborado e fornecido pela PRODESP/Poupatempo, antecedendo a assinatura do contrato.

Para esses ambientes poderão ser usados elementos leves como drywall, as paredes deverão ter acabamento liso e receber pintura de qualidade, durável e de fácil manutenção. As paredes em áreas molhadas deverão ter azulejo até o teto e os ambientes divisórios deverão ser em material de grande durabilidade e fácil manutenção.

- Sanitários para utilização dos cidadãos, considerando cerca de 700 atendimentos por dia. Estes podem ser disponibilizados dentro ou fora da área destinada ao Poupatempo.
- Vestiários e sanitários destinados ao uso de cerca de 60 funcionários. Necessariamente deverão ser disponibilizados na área destinada ao Poupatempo e deverão ser dimensionados para atendimento da legislação vigente, com área estimada de 30m<sup>2</sup>, inclusive com 2 sanitários adaptados para deficientes, conforme norma NBR 9050/2015. Deverão ser instalados pontos de água e esgoto para bebedouros próximos aos vestiários.
- Áreas de atendimento: necessária disponibilização de iluminação adequada, com no mínimo 500 lux.
- Tomadas de serviço (cerca de 30 unidades) em locais a serem indicados.
- Demais ambientes com a disponibilização aproximada das seguintes áreas e características:
  - a) cerca de 27m<sup>2</sup> referentes a 2 salas médicas com dimensões mínimas de 4,5m X 3m, com instalação de uma pia (água e esgoto) em cada sala;
  - b) área de 7m<sup>2</sup> destinada ao CPD, com climatização independente;
  - c) área de 3m<sup>2</sup> destinada a Depósito de Material de Limpeza com instalação de tanque (água/esgoto);
  - d) área de 40m<sup>2</sup> destinada a refeitório e copa com bancada, cubas, triturador e instalações para purificador de água (água e esgoto);
  - e) 4,5 m<sup>2</sup> de área destinada à sala de procurados com gradil ou fechamento rígido na parte superior e 1 barra de aço chumbada à parede;
  - f) 26m<sup>2</sup> destinados à Sala de Exame, com visor de vidro temperado de cerca de 1,50mx1,0m;
  - g) 15m<sup>2</sup> para Sala do Almoxarifado;
  - h) 15m<sup>2</sup> para Sala do Arquivo.

## d) Observações:

Será tratado um prazo, anterior ao início da vigência do contrato, de comum acordo entre as partes, para execução dos itens citados acima.

Caso sejam necessárias informações adicionais e/ou medição de algum dos itens durante o exame das propostas, será de responsabilidade do proponente a providência de documentos pertinentes (projetos, laudos, relatórios, etc) assinados por profissionais qualificados.

No caso do imóvel estar localizado em uma unidade multiuso (condomínio), no espaço não poderá conter tubulação de gás e preferencialmente não conter tubulações tais como: esgoto, águas pluviais e outras que possam ocasionar a interrupção de funcionamento quando da necessidade de intervenção, assim como, não deverá conter equipamentos e instalações que não sejam de uso exclusivo do Posto.

## 2) Vigência do Contrato

O Contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura de ambas as partes, transcorrido o prazo de entrega da área totalmente adequada.

## 3) Apresentação da Proposta

A Proposta, além de conter claramente descrito a não existência de custas ou pagamento a qualquer título pelo Estado (aluguel e/ou condomínio) pelo período de cinco anos, prazo esse estipulado para a disponibilização do imóvel, deverá conter os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física e instalações existentes, prazo estimado para as adequações do imóvel, bem como se fazer acompanhar de plantas do imóvel e 10 (dez) fotos recentes e coloridas.

Deverá ainda, estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade do Imóvel, devidamente transcrito no Cartório de Registro de Imóveis e dos documentos Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ, se pessoa jurídica. Deverá apresentar, também, **DECLARAÇÃO** de inexistência de ônus e alienações do referido imóvel, de débitos de qualquer natureza, tais como: água, esgoto, lixo, IPTU e taxas condominiais, se for o caso, bem como de ciência de compatibilidade com o programa de integridade da PRODESP publicado no site [www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br) – link Governança Corporativa.

Os impostos de qualquer natureza, taxas e as contribuições de melhoria, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do termo de cessão ou de suas prorrogações, correrão por conta exclusiva do cedente.



A PRODESP reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato. Na eventualidade da visita, as despesas de locomoção e estadias, correrão por conta da PRODESP.

#### **4) Eleição do Imóvel**

O presente edital não implica em obrigatoriedade de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, reservando-se a Prodesp o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração, no que diz respeito a:

- a) Localização e transporte coletivo;
- b) Visibilidade, considerando ruas ou avenidas de alto tráfego, com fácil localização do imóvel/espço pela população;
- c) Desejável a área mais próxima da prevista no item 1 a) deste anexo;
- d) Conformação da área (desejável menor interferência e maior vão livre);
- e) Realização das adequações necessárias do imóvel sem custo para Administração, em atendimento ao item 1 deste anexo, entre outros;
- f) Tempo necessário para as adequações do imóvel;
- g) Custo de implantação/transferência do local atual.

#### **5) Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega determinada neste edital.

#### **6) Local de Entrega e Abertura das Propostas**

As propostas deverão ser entregues na PRODESP- Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo- Rua Agueda Gonçalves, 240 – Jardim Pedro Gonçalves, Taboão da Serra, São Paulo – SP – Comissão Permanente de Licitação, 3º andar, lado par até as 10 h, do dia 12 / 04 / 2019 e serão abertas no mesmo dia e local às 10 h.

A Comissão Permanente de Licitação abrirá os envelopes contendo as propostas, autuará os documentos no processo, encaminhando-os à Superintendência de Novos Projetos-SCN para a análise e decisão quanto às propostas apresentadas.

#### **7) Recurso**

O resultado final será publicado no Diário Oficial e endereço eletrônico [www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br), cabendo a interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e contrarrazões, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## 8) Contrato

Para a assinatura do contrato, o cedente deverá apresentar a Certidão Negativa de Ônus e Alienações relativa ao imóvel e deverá estar regular no ponto de vista jurídico, financeiro, fiscal e trabalhista, inclusive perante o INSS/FGTS, sendo que a PRODESP verificará a inexistência de fato impeditivo à contratação, com consulta eletrônica junto à: Sanções Administrativas do governo de São Paulo, Relação de Apenados pelo TCESP, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF junto à Caixa Econômica Federal e Apenados junto à Prefeitura de São Paulo.

## 9) Informações

Informações poderão ser obtidas por meios dos telefones (0 XX 11) 3247-1405 ou (0 XX 11) 3247-1344 ou (0 XX 11) 3247-1341, Superintendência de Novos Projetos-SCN, com Jane Matie Ishisaki, Silvio Marcos Ayres ou Marcelo Ribeiro Pedrosa.

Este Edital, também poderá ser consultado e impresso através do site da Prodesp, no endereço: [www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br).

Taboão da Serra, 26 de março de 2019.

---

Idel Suarez Vilela  
Matrícula nº 6911.5  
Gerência de Suprimentos